



Estudo Técnico Preliminar (ETP) para Contratação de Junta Médica

1. Identificação da Necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Pública em realizar **avaliação médico-periciais** por meio de **junta médica oficial**, com a finalidade de subsidiar processos administrativos, tais como:

- Licenças médicas;
- Readaptação funcional;
- Outros procedimentos administrativos que demandem avaliação especializada.

2. Descrição da Solução Pretendida

A contratação de junta médica tem por objetivo a prestação de serviços especializados na realização de exames médicos periciais por **três médicos habilitados**, preferencialmente de especialidades distintas, a fim de garantir a imparcialidade, legalidade e tecnicidade nas decisões administrativas.

A prestação do serviço deverá ocorrer **sob demanda**, conforme a necessidade da Administração, sendo realizada de forma presencial.

3. Requisitos da Contratação

- Disponibilidade de junta composta por **no mínimo três médicos**, com registro ativo no CRM;
- Capacidade de emitir **laudos técnicos e pareceres médicos fundamentados**;
- Atuação conforme os princípios éticos da medicina e as normas do CFM (Conselho Federal de Medicina);
- Garantia de **sigilo das informações** e respeito à privacidade dos examinados;
- Atendimento aos prazos estabelecidos pela Administração Pública Municipal.

4. Justificativa da Contratação

A contratação se justifica pela **necessidade de decisões técnicas e imparciais**, em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança jurídica dos atos administrativos e o respeito aos direitos dos servidores. A indisponibilidade de corpo médico próprio torna a contratação de junta médica especializada **imprescindível** para o regular funcionamento dos serviços públicos.

5. Estimativa de Custo

A estimativa de custo será baseada em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Tabela de honorários médicos de referência.
- Pesquisas de mercado junto a empresas ou profissionais habilitados;
- Contratações similares em outros órgãos públicos.

Observação: A estimativa detalhada de preços será apresentada no Termo de Referência.

6. Resultados Esperados

- Realização eficiente e técnica de exames médico-periciais;
- Agilidade na tramitação de processos administrativos;
- Redução de contestações judiciais por decisões embasadas tecnicamente;
- Conformidade com a legislação vigente.

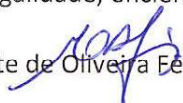
7. Riscos Identificados

- Ausência de profissionais especializados disponíveis no mercado;
- Laudos inconclusivos ou com baixa qualidade técnica;
- Desistência contratual sem aviso prévio;
- Possíveis impugnações jurídicas em caso de falhas procedimentais.

Mitigação: Cláusulas contratuais claras, seleção criteriosa e acompanhamento da execução contratual.

8. Conclusão

Conclui-se pela viabilidade da contratação da junta médica, sendo esta fundamental para assegurar a legalidade, tecnicidade e celeridade nos processos administrativos que envolvem avaliação de saúde de servidores públicos. A contratação será realizada conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.


Elisete de Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal da Administração.

Ernestina/RS, 03 de outubro de 2025.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

ODIR JOÃO BOHEM

Prefeito Municipal de Ernestina